DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL n° 1.651/2025 -DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza no orçamento vigente, um Credito Adicional Especial, e, dá outras providencias

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso de suas atribuições, *Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei :*

Art. 1º Fica autorizado abertura no orçamento vigente, um Credito Adicional Especial, na importância de R$. 31.998,09 (trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais e nove centavos), a serem distribuído na seguinte dotação:

020201 Gabinete do Prefeito e Dependências

419 04.122.0002.2073.0000-Adm.Gab Exec Depen

4.4.90.51.00 – Obras e instalação..... R$. 31.998,09

Art. 2º O Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de

Excesso de Arrecadação: ..... R$. 31.998,09

Fonte de recurso 01 00..... R$. 31.998,09

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 25 de Novembro de 2025

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e D.O. do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dário

Chefe do Setor Administrativo

.....

Decretos

DECRETO n° 060/2025 -DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente, um Credito Adicional Especial, e, dá outras providencias

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso de suas atribuições e, devidamente autorizado pela Lei Municipal n. 1.651/2025, etc.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um Credito Adicional Especial, na importância de R$. 31.998,09 (trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais e nove centavos), a serem distribuído na seguinte dotação:

020201 Gabinete do Prefeito e Dependências

419 04.122.0002.2073.0000-Adm.Gab Exec Depen

4.4.90.51.00 – Obras e instalação..... R$. 31.998,09

Art. 2º O Crédito Adicional Especial, aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de

Excesso de Arrecadação: ..... R$. 31.998,09

Fonte de recurso 01 00..... R$. 31.998,09

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 25 de Novembro de 2025

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume, Site e D.O. do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dário

Chefe do Setor Administrativo

.....